

IDEA MEDICINA
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA - MEDICINA 2024.2
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
REPUBLICADO

O Diretor do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA Medicina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Republicação do Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo para Portador de Diploma - Medicina 2024.2**, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico do IDEA Medicina e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **segundo semestre letivo de 2024**.

1.2 Por meio deste Processo Seletivo os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pelo IDEA Medicina.

1.3 Este Processo Seletivo será realizado presencialmente, em formato digital.

1.4 Datas Importantes:

Inscrições	12/09 a 17/10/2024
Provas	Sob agendamento
Resultado (data prevista)	2 dias úteis após a prova
Matrícula em primeira chamada	1 dia útil após o resultado

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **15 (quinze)** vagas, em regime pedagógico e contratual semestral:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina Autorizado pela Portaria MEC 340 de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. Edição 138, de 19/07/2024, Seção 1, p. 16	Integral	15	12 semestres	semestral
Local de Funcionamento: Av. Daniel de La Touche, 2800, Vinhais, São Luís/MA				

2.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão realizar a matrícula obrigatoriamente em todos os componentes curriculares do semestre letivo, não sendo permitida a diminuição da carga horária prevista na matriz curricular.

2.3 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral, e por este motivo é vedado a matrícula concomitante a qualquer outro curso de graduação do IDEA Medicina.

2.3.1 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se aluno do IDEA Medicina, deverá realizar o trancamento do curso em que se encontrar matriculado.

2.4 O **IDEA Medicina**, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.5 A critério do **IDEA Medicina**, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

2.6 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI para os candidatos participantes deste Processo Seletivo que, eventualmente, possuam tal Bolsa.

2.7 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI, se disponível, conforme as regras e editais do Programa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato tenha concluído um dos seguintes Cursos de Graduação (Bacharelado), autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.1.1 O candidato, durante a realização da inscrição, deverá fazer o *upload* do seu Diploma de Graduação (frente e verso).

3.1.2 Para fazer o *upload* do Diploma de Graduação, o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), selecionar o processo seletivo, clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o arquivo, em formato *pdf*, no espaço correspondente.

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **IDEA Medicina** ou a **Strix Educação** e o candidato.

3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, podendo ser utilizada comunicação via *WhatsApp*.

3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, verificando, periodicamente, mecanismos *AntiSpam* que possam impedir a correta entrega das mensagens enviadas.

3.4.3 Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo nos sites do **IDEA Medicina** ou da **Strix Educação**, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 A **IDEA Medicina** e a **Strix Educação** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão realizadas no período de **12/09** a **17/10/2024**, exclusivamente via internet, nos sites ideamedicina.com.br ou strixeducacao.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR BOLETO BANCÁRIO, OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 15/10/2024.

3.5.2 A PARTIR DO DIA 16/10/2024, O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.

3.7 O valor da taxa de inscrição será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **IDEA Medicina**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do **IDEA Medicina**.

3.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.12 Para esclarecimento sobre a não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para atendimento@strixeducacao.com.br.

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em “[Formulários Complementares](#)”, na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.14.3 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário.

3.14.4 Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.15 Atendimento diferenciado: poderá solicitar atendimento diferenciado o(a) candidato(a):

3.15.1 com restrição temporária para realizar as provas em situação regular. O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

3.15.2 lactante. A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

3.15.3 portador de Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual. O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com **TDAH, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista**, entre outros.

3.15.4 com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.146, de 6/7/2014.

3.15.4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

3.15.4.2 No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor).

3.15.5 com deficiência auditiva. O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.

3.15.6 com deficiência visual. O(A) candidato(a) que necessitar de prova ampliada deverá entrar em contato com a **Strix Educação** pelo e-mail atendimento@strixeducacao.com.br.

3.15.7 que necessite de Tempo Adicional para realização da prova. O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item **3.15** e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

3.16 Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Diferenciado previstas no **item 3.15** atendidas, o(a) candidato(a) deverá:

3.16.1 imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em “[Formulários Complementares](#)”, na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.16.2 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário no espaço correspondente.

3.16.3 Todos os demais documentos (laudos, atestados, declarações) devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.16.3.1 O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

3.16.3.2 Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

3.16.3.3 Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.

3.17 O candidato deverá enviar um arquivo para cada solicitação de Atendimento Diferenciado.

3.18 Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo candidato, tendo como prazo limite o último dia de inscrição.

3.19 Todas as solicitações de Atendimento Diferenciado serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A **Strix Educação** comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.

3.20 As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam o IDEA Medicina e a **Strix Educação** a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

3.21 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada se:

3.21.1 Preencher o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.21.2 Realizar mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **3.3**; ou

3.21.3 Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

3.21.4 Tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou por seus correspondentes.

3.22 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

3.23 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará da realização de duas Provas Objetivas e uma Prova de Redação, e será aplicado em um dia, conforme quadro a seguir:

Provas	Quantidade de Questões
Conhecimentos Básicos de Saúde (CBS)	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	10
Prova de Redação (PR)	-
Total	20

4.2 As **Provas Objetivas** serão compostas por questões de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos constantes no **Anexo I**.

4.2.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 1,0 (um) ponto.

4.3 A **Prova de Redação**, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de dez pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. (Anexo II)

5. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As Provas serão realizadas presencialmente, em formato digital, na cidade de **São Luís/MA**, na sede do **IDEA Medicina**, entre os dias **20/09** e **21/10/2024**, sob agendamento, nos dias e horários a seguir determinados:

Dia da Semana	Horários		
Segunda- Feira	10h	15h	-
Quarta-Feira	-	15h	20h
Sexta-Feira	10h	15h	-
Sábado	10h	-	-

5.1.1 Após a confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, cuja verificação pode ser realizada na [Área do Candidato](#), o candidato deve entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do **IDEA Medicina [(98) 99230-2533]** para realizar o agendamento da sua prova.

5.1.2 Poderão ser realizados até seis agendamentos por horário disponível. O candidato será informado da disponibilidade de horários pela Secretaria Acadêmica do **IDEA Medicina**.

5.1.3 Não serão realizadas provas em feriados ou datas comemorativas.

5.2 Os candidatos disporão de **2h20 (duas horas e vinte minutos)** para realizar as provas.

5.2.1 Para realizar as provas objetivas, o candidato disporá de 40 (quarenta) minutos por prova.

5.2.2 Para realizar a Prova de Redação o candidato disporá de 60 (sessenta minutos).

5.3 O acesso do candidato à sala de Provas ocorrerá nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para início das provas.

5.3.1 Não será permitido que o candidato acesse a sala de provas após o início da avaliação.

5.3.2 O candidato que não comparecer à prova agendada ou o fizer em horário que não possibilite a sua realização, terá a possibilidade de realizar um novo agendamento. Caso haja datas disponíveis e caso as vagas não tenham sido preenchidas.

5.3.2.1 Não sendo possível um novo agendamento, a **Strix Educação** e o **IDEAM Medicina** ficam isentos de qualquer responsabilidade ou obrigação de devolução de valores ao candidato.

5.4 Não será permitida a entrada do candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o seu início.

5.5 Recomenda-se ao candidato chegar com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.

5.6 A critério da organização do processo seletivo, a abertura da sala poderá ser antecipada.

5.7 O candidato só poderá realizar as provas no local designado pela Secretaria Acadêmica do **IDEA Medicina**.

5.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do determinado neste Edital.

5.10 Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo poderá ser coletada a impressão digital de todos os candidatos na lista de presença, podendo se adotar filmagem individual ou fotografar todos os candidatos, bem como realizar exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico ou qualquer outro dispositivo.

5.11 Para realizar as Provas o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, **SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA (INCLUSIVE AUTENTICADAS)**.

5.12 Serão aceitos como identificação do(a) candidato(a), em bom estado de conservação, os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade (expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal), Carteira de Trabalho e Previdência Social – emitidas por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do(a) candidato(a), bem como passaporte brasileiro no prazo de validade e carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 8.503 de 23/09/1997).

5.13 Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no **item 5.12**, preferencialmente que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

5.14 Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do **item 5.12** deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

5.15 Terá acesso à sala de provas apenas o candidato que apresentar documento de identificação na forma do **item 5.11**. O candidato que apresentar outro(s) tipo(s) de identificação não poderá realizar as provas, sendo eliminado desse processo seletivo.

5.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, devendo ser submetido à identificação especial como condição para realização da prova.

5.17 A **Strix Educação** poderá efetuar diligências junto a Institutos de Identificação oficiais com o objetivo de confirmar a identidade do(s) candidato(s) submetido(s) à identificação especial.

5.18 Será encaminhado ao posto de identificação, podendo ser submetido ao processo de identificação especial – coleta de impressões digitais e verificação datiloscópica - o candidato cujo documento de identificação, a critério de qualquer membro da equipe de aplicação das provas, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura ou danificado ou cuja foto seja do candidato ainda criança.

5.19 Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade e/ou se o documento não contiver a sua impressão digital ou na hipótese de a imagem da impressão digital estar danificada, impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo, mediante parecer do perito técnico responsável.

5.20 O candidato que for submetido à identificação especial, só terá acesso à sala de provas após a verificação datiloscópica e liberação por escrito do perito técnico responsável.

5.21 Não obstante o exposto no **item 5.12**, reiteramos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identificação do candidato: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem fotografia); Certificado de Alistamento Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social-Modelo Antigo (**que NÃO contém a impressão digital do candidato**); carteira de estudante; carteira de aluno de cursinho preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação; Smartcard; crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, **fotocópias de qualquer natureza**, inclusive autenticadas.

5.22 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à sua realização. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, devidamente lacrados, ficando a **Strix Educação** e o **IDEA Medicina** isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

5.23 NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO MOCHILAS OU MALAS OU SIMILARES.

5.24 No local de realização das provas NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.

5.25 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc.), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos. O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

5.26 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.27 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

5.28 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

5.29 Durante o horário de realização das provas, o candidato poderá sair da sala apenas uma vez. A permanência mínima do candidato em sala é de **uma hora**, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.

5.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.31 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.32 Os dois últimos candidatos de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas, devendo assinar a Ata de Finalização da Aplicação.

5.33 O candidato é o único responsável por responder as suas provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das respostas e pela sua Redação, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

5.34 As instruções das provas se incorporam às normas deste Edital, podendo ser eliminado o candidato que as descumprir.

5.35 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- 5.35.1** lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 5.35.2** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- 5.35.3** deixar em branco as provas ou a redação;
- 5.35.4** afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- 5.35.5** recusar-se a assinar qualquer documento, quando solicitado;
- 5.35.6** não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas na lista de presença durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados, a critério do **IDEA Medicina**.
- 5.35.7** não acatar a coleta de impressões digitais na lista de presença;
- 5.35.8** ausentar-se da sala antes do horário permitido;
- 5.35.9** for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
- 5.35.10** for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes etc.
- 5.35.11** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 5.35.12** for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no local de realização das provas;
- 5.35.13** tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas.
- 5.35.14** recusar-se realizar o exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico ou qualquer outro dispositivo quando solicitado pela equipe de aplicação das provas.

5.36 Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

5.37 O candidato que for eliminado do processo seletivo por qualquer um dos motivos elencados no item 5.35 não poderá realizar nova prova ou novo agendamento.

6. CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha:

- 6.1.1** As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.
- 6.1.2** Cada questão deste tipo, respondida corretamente, valerá 1,0 (um) ponto.
- 6.1.3** A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

6.2. A **Prova de Redação** (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

- 6.2.1** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- 6.2.2** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
- 6.2.3** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- 6.2.4** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;
- 6.2.5** Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

6.3. Cada redação será corrigida por um professor, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo II).

6.3.1 Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

6.3.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

6.3.3 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

6.3.3.1 Fugir à proposta do tema;

6.3.3.2 Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;

6.3.3.3 Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

6.3.3.4 Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);

6.3.3.5 Que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;

6.3.3.6 For escrita com menos de **150 (cento e cinquenta)** ou mais de **500 (quinhentas)** palavras.

6.3.4 Não há recurso contra a nota na Prova de Redação.

6.4 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. **Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.**

6.4.1 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

7. PROCESAMENTO, ELIMINAÇÃO E CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL

7.1 Após a correção das Provas Objetivas serão executados os seguintes procedimentos:

7.1.1 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas de cada Prova Objetiva e da Prova de Redação.

7.1.2 Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos em todas as provas. **(Anexo II)**

7.1.3 Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **5,0 (cinco)** no somatório das Provas Objetivas ou não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **3,0 (três)** na Prova de Redação.

7.2 Concluída a etapa anterior, será calculado o Escore Global (EG) de cada candidato, obtido pela soma das Notas Padronizadas de cada Prova (NP), multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NPBCS \times 5) + (NPLCT \times 2) + (NPR \times 3)] \div 100$$

Provas	Pesos
Conhecimentos Básicos de Saúde (CBS)	5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2
Prova de Redação (PR)	3

Onde:

NPCBS = Nota Padronizada da Prova de Conhecimentos de Saúde (peso 5)

NPLCT = Nota Padronizada da Prova Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (peso 2)

NPR = Nota Padronizada da Prova de Redação (peso 3)

7.3 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

7.4 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas, excluindo-se os candidatos eliminados durante a aplicação, ou eliminados posteriormente à aplicação por descumprimento de qualquer item deste edital ou por utilização de meios ilícitos.

8. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 7**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

8.2 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos na mesma opção, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

8.2.1 maior NPCBS;

8.2.2 maior NPR;

8.2.3 maior NPLCT;

8.2.4 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

8.2.4.1 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à **IDEA Medicina**, antes da matrícula, o seu documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação.

8.2.4.2 Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a data constante no seu documento de identificação oficial, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a posição correspondente dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

8.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas disponíveis definidas pelo **IDEA Medicina**.

8.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado pelo **IDEA Medicina**.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O candidato poderá consultar o seu resultado dois dias úteis após a realização das provas, nos sites ideamedicina.com.br ou strixeducacao.com.br. No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na “**Área do Candidato**”, será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato.

10. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1 O candidato terá acesso ao **Gabarito Preliminar** e às suas marcações nas provas através do relatório que será enviado para o seu e-mail, a partir das **14h** do primeiro dia útil posterior a aplicação das provas.

10.2 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao Gabarito Preliminar, ao seu Resultado ou à Correção, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

10.2.1 Acessar a página do processo seletivo no site da **Strix Educação**, clicar em “**Área do Candidato**” utilizando os seus CPF e a senha já cadastrados no ato da inscrição e acessar a aba correspondente.

10.3 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

10.3.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar se encerra às **12h** do dia seguinte à sua publicação, momento em que o *link* para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

10.3.1.1 As respostas às solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo, no mesmo *link* utilizado para fazê-las.

10.3.2 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h00 do dia seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das Notas, momento em que o *link* para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

10.3.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h00, no mesmo local utilizado para fazê-las.

10.4 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade do IDEA Medicina ou na sede da **Strix Educação**, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A Banca Avaliadora e a Comissão de Processo Seletivo do IDEA Medicina são soberanas em suas decisões.

10.6 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

10.5.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.

10.5.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

10.5.3 que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Vestibular.

10.5.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

10.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação, sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação deverá ser realizada nas datas indicadas no item **1.2** deste Edital.

11.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

11.2 O valor atual da semestralidade para o Curso de Medicina é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

11.2.1 A semestralidade para o Curso de Medicina pode ser dividida em até 06 (seis) parcelas de R\$12.000,00 (doze mil reais).

11.2.2 A depender da data de matrícula, o aluno terá sua semestralidade de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) dividida em menos parcelas, conforme consta no Regulamento Financeiro do IDEA Medicina, bem como, constará no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.2.3 A IDEA Medicina concederá desconto de pontualidade de 5% (cinco por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 05 (cinco) do mês de vencimento da parcela.

11.3 O valor da semestralidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente.

11.4 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto o IDEA Medicina.

11.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

11.6 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

11.7 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

11.9 No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.

11.10 O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

11.11 Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.

11.12 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

11.13 Não é permitido ao aluno recém aprovado no Processo Seletivo requerer o aproveitamento/dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, exceto nos casos previstos em regulamentação específica contemplada no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do **IDEA Medicina**.

12. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

12.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do **IDEA Medicina**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

12.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

12.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

12.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.6 Diploma de Graduação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.7 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.8 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.9 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo **IDEA Medicina**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

12.1.9.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.1.10 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

12.1.11 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.12 Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador;

12.1.13 Comprovante de Residência (endereço completo).

12.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

12.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

12.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

12.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.

12.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

12.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

12.9 O **IDEA Medicina**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiodor.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome do **IDEA Medicina** (controlador), serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

13.2 Considerando que a **Strix Educação** e o **IDEA Medicina** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 12.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, verifique a Política de Privacidade do **IDEA Medicina**.

13.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **segundo semestre letivo de 2024**.

14.2 O **IDEA Medicina** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

14.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

14.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno do **IDEA Medicina**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

14.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

14.6 O **IDEA Medicina** se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte)** alunos matriculados em cada turma.

14.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

14.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o Horário de Brasília.

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís/MA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IDEA Medicina.

São Luís, 19 de setembro de 2024

Sr. Rodrigo Almeida de Oliveira
Diretor do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA Medicina

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

- IDEA Medicina

Informações sobre o Curso, Mensalidade, Funcionamento, Financiamento

e-mail: vestibular@ideaeducacao.com

WhatsApp: (98) 99152-0779

- Strix Educação

Informações sobre o Processo Seletivo

e-mail: atendimento@strixeducacao.com.br

WhatsApp: (71) 3035-4300

ANEXO I - CONTEÚDOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE

Estrutura e Função - Anatomia, Histologia e Fisiologia

Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos.

Biologia Celular

Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutação e mutagênese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas.

Bioquímica

Metabolismo de substratos energéticos. Vias catabólicas principais e sua regulação. Oxidação de carboidratos, ácidos graxos e aminoácidos provenientes da dieta (estado alimentado ou absortivo) ou mobilizados a partir de reservas energéticas do organismo (jejum – glicogenólise, gliconeogênese, lipólise, proteólise). Vias anabólicas principais e sua regulação: glicogênese, síntese de lipídeos, colesterol e lipoproteínas. Regulação enzimática. Integração do metabolismo. Regulação hormonal do metabolismo. Especialização metabólica de tecidos.

Propedêutica Médica

Construção processual e justificada do instrumento da Anamnese, servindo como base de informações ao atendimento médico; além da compreensão da importância dos aspectos éticos e humanos envolvidos, e do significado dessa etapa no estabelecimento da relação médico-paciente.

Saúde Coletiva

Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planificação em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença-cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais. Conhecimentos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Políticas públicas para promoção da igualdade racial e equidade em saúde em um contexto multicultural. A Saúde e a Educação Ambiental nas questões físicas e os fenômenos resultantes da relação entre a sociedade e o meio ambiente. Os fatores ambientais relacionados à saúde dos seus indivíduos.

LINGUAGENS, SEUS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário

e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

ANEXO II - Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

a) Média é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

b) Desvio Padrão é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

c) Nota Padronizada é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

I – Média e Desvio-Padrão

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

\bar{X} = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

II - Nota Padronizada

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão